

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N° 082, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a oferta do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Profissional e Tecnológica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e criou este Instituto;

Considerando o Estatuto do IFMS, aprovado pela Resolução nº 070, de 03 de novembro de 2016;

Considerando a decisão do Conselho Superior em sua 25ª Reunião Ordinária realizada em 26 de outubro de 2017 e o Processo nº 0103786.00000023/2017-14;

RESOLVE

Art. 1° Autorizar, no Campus Campo Grande, a oferta do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Profissional e Tecnológica, em Nível de Mestrado Profissional, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, criado pela Resolução do Conselho Superior – Ifes nº 161, de 16 de setembro de 2016;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente